

PORTARIA MMA Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO as razões emergenciais e de saúde pública em decorrência do desastre ambiental provocado pelo derramamento de óleo ocorrido em 26 de abril de 2005, na Área de Proteção Ambiental - APA Guapimirim, comprometendo o ecossistema de manguezais, Resolve:

Art. 1º Proibir a pesca e a captura de Carangueijo-Uçá (*Ucides cordatus*), na Área de Proteção Ambiental I - APA Guapimirim, unidade de conservação federal, no Estado do Rio de Janeiro, por um período de dez dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

DOU 29/04/2005